



Câmara Municipal de Ecoporanga
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO N.º 005/2005

A Mesa da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 30 inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Ecoporanga, indenizações de viagens a serviço do município ou do Poder Legislativo, com determinação por ato do Presidenta da Câmara Municipal, sendo necessária a apresentação de comprovante da realização da viagem com timbre ou carimbo do órgão, no qual deverá relatar o objetivo da viagem e o assunto tratado.

Parágrafo Único – Os valores para as viagens fora do Estado do Espírito Santo, terão 80%(oitenta por cento) acrescido sobre os valores constados na Tabela Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga, 11 de Março de 2005.

Jordimar Vieira Damasceno
Presidente

Beijamim da Silva Souza
Secretário



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO N.º 006/2005

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO

	Alimentação	Pernoite	T o t a l
Presidente	120,00	100,00	220,00
Vereadores	100,00	70,00	170,00
Assessores	100,00	70,00	170,00
Servidores	100,00	70,00	170,00

Câmara Municipal de Ecoporanga, 11 de Março de 2005.

Jordimar Vieira Damasceno

Presidente

Beijamim da Silva Souza

Secretário